



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 343ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO
3 DIA 16 DE MAIO DE 2016 EM ARACAJU/SE.....
4

5

6 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2016, reuniram-se no Conselho Regional de
7 Medicina Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a
8 realização da 343ª Sessão Plenária Ordinária e Sessão Plenária da Legislatura, presidida pela
9 Presidente JEANNE DE SOUZA E SILVA, registrando as presenças da Vice-Presidente
10 BERNADETH MODA DE ALMEIDA, do Tesoureiro PABLO HOENTSCH LANGUIDEY,
11 dos Conselheiros Efetivos GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO, ÁLVARO LUIZ
12 GARCEZ CARVALHO, GILBERTO FRANÇA MARQUES DE SOUZA, CLARICE
13 GUIMARÃES DA ROCHA, da Conselheira Suplente ANELIZE AMORIM DOS SANTOS,
14 convocada em substituição ao Conselheiro Efetivo MURILO CHAGAS FONTES NETO que
15 justificou sua ausência por motivo de trabalho, a justificativa foi acatada pela Plenária, e do
16 Conselheiro Suplente ADRIANO CASSIUS SANTOS ABREU convocado em substituição
17 ao Conselheiro Efetivo JODNES SOBREIRA VIEIRA que justificou sua ausência por motivo
18 de trabalho, a justificativa foi acatada pela Plenária. A Secretária-Geral MARY'ANNE
19 RODRIGUES DE SOUZA justificou sua ausência por motivo de viagem. A justificativa foi
20 acatada pela Plenária por unanimidade. A Presidente nomeou como Secretária ad hoc a
21 Conselheira Efetiva CLARICE GUIMARÃES DA ROCHA. 1. ABERTURA DOS
22 TRABALHOS. Às 09h00min, após a verificação do “quorum”, a Senhora Presidente declarou
23 abertos os trabalhos da 343ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA,
24 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A Presidente fez a leitura
25 da ata da reunião anterior, que após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3.
26 COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência. Nada declarado. 3.2. Da Vice
27 Presidência. Nada declarado. 3.3. Da Secretaria Geral. Nada declarado. 3.4. Da Tesouraria.
28 Nada declarado. 3.5. Dos Conselheiros. Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos
29 de Natureza Administrativa. 4.1.1. Processo nº. 193/2015 tendo como requerente a Empresa
30 Alessandra Vieira Torres ME (Pet Club Veterinária), solicitando o registro da empresa. A
31 relatora Clarice Guimarães da Rocha apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
32 solicitação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. Além disso, a homologação em
33 questão já havia sido aprovada “ad referendum” no dia 02/05/2016 pela Presidente. 4.1.2.
34 Processo nº. 161/2016 tendo como requerente a Méd.-Vet. Carolina Azevedo Santana Leal. A
35 Plenária decide aceitar a apresentação de ART. 4.1.3. Processo nº. 307/2016 tendo como
36 requerente a Empresa Irene Regina Aragão Santos 04102308555, solicitando registro junto ao
37 CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo
38 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27
39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.4.
40 Processo nº. 319/2016 tendo como requerente a empresa Valdeir dos Santos Me, solicitando
41 registro junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no
42 qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o
43 contido no artigo 27. da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por
44 unanimidade. 4.1.5. Processo nº. 326/2016 tendo como requerente a Méd.-Vet. Lais da Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Oliveira, solicitando o cancelamento de sua inscrição junto ao CRMV-SE. A relatora
2 Mar^aAnne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
3 solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 15 da Resolução
4 CFMV nº. 1041/13. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.6. Processo nº.
5 328/2016 tendo como requerente a empresa Josefa Mônica Matos dos Santos 8070564549,
6 solicitando registro junto ao CRMV-SE. A relatora Mary^aAnne Rodrigues de Souza apresenta
7 parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que
8 determina o contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é
9 acatado por unanimidade. 4.1.7. Processo nº. 330/2016 tendo como requerente a empresa
10 Vera Lucia de Oliveira 9391857520, solicitando registro junto ao CRMV-SE. A relatora
11 Mary^aAnne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
12 solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução
13 CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.8. Processo nº.
14 335/2016 tendo como requerente o Méd.-Vet. Sérgio Augusto Morais Moura, solicitando
15 inscrição junto ao CRMV-SE. A relatora Mar^aAnne Rodrigues de Souza apresenta parecer no
16 qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o
17 contido no artigo 4º da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer da relatora é acatado por
18 unanimidade. 4.1.9. Processo nº. 343/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. João Farias
19 Figueiredo, solicitando isenção de anuidade junto ao CRMV-SE. O relator Pablo Hoentsch
20 Languidey apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
21 cumprido o que determina o contido no artigo 1 da Resolução CFMV nº. 1022/2013. Ainda de
22 acordo com a referida resolução “a isenção será garantida a partir da apresentação do
23 requerimento ao CRMV, nos termos do §1º, sendo devidos os duodécimos até a data do
24 requerimento”, como o Méd. Vet. João Farias Figueiredo apresentou o requerimento no dia
25 03/05/2016, será devido 5/12 da anuidade de 2016. O parecer do relator é acatado por
26 unanimidade. 4.1.10. Processo nº. 346/2016 tendo como requerente o Méd.-Vet. Hilderley de
27 Almeida Santos, solicitando conversão de inscrição provisória em definitiva junto ao CRMV-
28 SE. A relatora Mary^aAnne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo
29 deferimento da solicitação, uma vez que o profissional atendeu ao disposto no § 3º do Artigo
30 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.
31 Assuntos de Natureza Administrativa. 4.2.1. Relatórios da Conselheira Efetiva Clarice
32 Guimarães da Rocha acerca das apresentações de justificativa dos profissionais que não
33 compareceram ao 2º turno do pleito eleitoral realizado no dia 20/04/2016 assim como não
34 encaminharam os seus votos por correspondência. São eles: Méd.-Vet. Carlos Waldemar A.
35 Dantas (CRMV-SE 0013/VP), o médico-veterinário protocolou sua justificativa em tempo
36 previsto na resolução CFMV nº 948/2010, no entanto, a relatora apresenta parecer no qual
37 nega provimento à justificativa apresentada, tendo em vista que o profissional não apresentou
38 documentos suficientes à comprovação do alegado. O parecer da relatora é acatado por
39 unanimidade; Méd.-Vet. Rodolfo Manoel Souza da Rocha (CRMV-SE 0811), o médico-
40 veterinário protocolou sua justificativa em tempo previsto na resolução CFMV nº 948/2010,
41 no entanto, a relatora apresenta parecer no qual nega provimento à justificativa apresentada,
42 tendo em vista que o profissional não apresentou documentos suficientes à comprovação do
43 alegado. O parecer da relatora é acatado por unanimidade; Méd.-Vet. Sandrielly Fernanda
44 Lopes Sacramento (CRMV-SE 0747) a relatora apresenta parecer no qual dá provimento a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 justificativa apresentada, tendo em vista que a profissional protocolou sua justificativa em
 2 tempo previsto na resolução do CFMV nº 948/2010 e apresentou documentação
 3 comprobatória, atestado médico. O parecer da relatora é acatado por unanimidade; Méd.-Vet.
 4 Patricia Hora de Souza (CRMV-SE 0887), a médica-veterinária protocolou sua justificativa
 5 em tempo previsto na resolução CFMV nº 948/2010, no entanto, a relatora apresenta parecer
 6 no qual nega provimento à justificativa apresentada, tendo em vista que a profissional não
 7 apresentou documentos suficientes à comprovação do alegado. O parecer da relatora é acatado
 8 por unanimidade; Méd.-Vet. Josefa Mônica Matos dos Santos (CRMV-SE 0758), a relatora
 9 apresenta parecer no qual dá provimento à justificativa apresentada, tendo em vista que a
 10 profissional protocolou sua justificativa em tempo previsto na resolução do CFMV nº
 11 948/2010 e apresentou documentação comprobatória, anexando cópia do atestado médico. O
 12 parecer da relatora é acatado por unanimidade; Méd.-Vet. Andreza Heloisa dos Santos
 13 (CRMV-SE 0917), a relatora apresenta parecer no qual dá provimento à justificativa
 14 apresentada, tendo em vista que a profissional protocolou sua justificativa em tempo previsto
 15 na resolução do CFMV nº 948/2010 e apresentou documentação comprobatória da viagem,
 16 anexando cópia do voucher da passagem aérea. O parecer da relatora é acatado por
 17 unanimidade; Méd.-Vet. Glauco Mafra Júnior (CRMV-SE 0617), a relatora apresenta parecer
 18 no qual dá provimento à justificativa apresentada, tendo em vista que o profissional
 19 protocolou sua justificativa em tempo previsto na resolução do CFMV nº 948/2010 e
 20 apresentou documentação comprobatória da licença médica, cópia do Atestado Médico. O
 21 parecer da relatora é acatado por unanimidade; Méd.-Vet. Carolina Alves Felizola (CRMV-
 22 SE 0616), a relatora apresenta parecer no qual dá provimento à justificativa apresentada,
 23 tendo em vista que a profissional protocolou sua justificativa em tempo previsto na resolução
 24 do CFMV nº 948/2010 e apresentou documentação comprobatória da licença médica, cópia
 25 do Atestado Médico. O parecer da relatora é acatado por unanimidade; Méd.-Vet. Daniely
 26 Andrade Soledade (CRMV-SE), a médica-veterinária protocolou sua justificativa em tempo
 27 previsto na resolução CFMV nº 948/2010, no entanto, a relatora apresenta parecer no qual
 28 nega provimento à justificativa apresentada, tendo em vista que a profissional não apresentou
 29 cópia de documentos que comprovem a alegação. O parecer da relatora é acatado por
 30 unanimidade; Méd.-Vet. André Flávio Almeida Pessoa (CRMV-SE 0907), o médico-
 31 veterinário protocolou sua justificativa em tempo previsto na resolução CFMV nº 948/2010,
 32 no entanto, a relatora apresenta parecer no qual nega provimento à justificativa apresentada,
 33 tendo em vista que o profissional não apresentou cópia de documentos que comprovem a
 34 alegação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.2. Memorando CRMV nº.
 35 044/2016 comunica que a Méd. Vet. Maria Eugênia Soriano Ferreira Nunes informou a
 36 transferência para o CRMV-PE, esses só passou a informações após solicitação por este
 37 Conselho, desta forma no cadastro a profissional estava atuante o que foi gerado a anuidade
 38 2016, todavia a mesma efetuou o pagamento no CRMV-PE conforme documentos enviados
 39 por e-mail. É possível o cancelamento da anuidade 2016 e o arquivamento? A Plenária decide
 40 pelo cancelamento da anuidade. 4.2.3. Memorando CRMV-SE nº. 045/2016 comunica que a
 41 Méd. Vet. Elaine de Melo Silva Rodrigues informou a transferência para o CRMV-PE, como
 42 haveria o pleito eleitoral a mesma não participaria, pois tinha solicitado a transferência, este
 43 Conselho solicitou informações a CRMV-PE e ele nos enviou por e-mail a comunicação
 44 mensal constando a transferência da profissional. Será gerada a Multa Eleitoral ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 arquivamento do memorando? A Plenária decide pelo arquivamento. 4.2.4. Memorando
2 CRMV-SE nº. 64/2016. Aquisição de equipamentos de Informática: 03 (três) Gabinetes,
3 03(três) Processadores Core i3 da ultima geração, 03(três) placas-mães para o processador
4 Core i3, sendo marca Asus ou Intel, 03 (três) HD de 500 Gb, 03 (três) memória de 4G, 03
5 (três) Fonte de 500 W, 03 (três) DVDs, 03 (três) monitor de 21 polegadas, 03(três) teclados,
6 03 estabilizadores, 03 (três) mouses e 01 (uma) Impressora Epson L3XX. A Plenária decide
7 pela aprovação dos materiais listados acima além da compra de um notebook. 4.2.5. Baixa da
8 Anotação de Responsável Técnico da Médica Veterinária Rousiane de Meneses Santos pela
9 empresa Pedro Gregório do Santos Filho. Dado conhecimento a Plenária. 4.2.6. Homologação
10 de ART do Méd. Vet. Edmar de Almeida Santos, pela empresa Jose Ricardo Lima Dantas. A
11 relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O
12 parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.7. Homologação de ART do Méd. Vet.
13 Ayslan Andrey Graça Alves, pela empresa Damauna Serviços Especializados Ltda. Me. A
14 relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo indeferimento da
15 homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.8. Homologação de ART
16 do Méd. Vet. Walter Garcez de Carvalho, pela empresa Comercial Agrícola e Veterinária
17 Limitada. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela
18 homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.9. Homologação de ART
19 do Méd. Vet. Walter Garcez de Carvalho, pela empresa I & E Rações Ltda Me. A relatora
20 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer
21 da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.10. Homologação de ART do Méd. Vet. Jadson
22 Juliano Martins Torres Guimarães, pela empresa Jadson Juliano Martins Torres Guimarães
23 Me. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pela
24 homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.11. Homologação de
25 ART do Méd. Vet. Dilton de Medeiros Dantas, pela empresa Dilton de Medeiros Dantas Me.
26 A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento
27 da homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.12. Homologação de
28 ART da Méd. Vet. Sabrina Maria Macedo de Carvalho, pela empresa Asa Branca Indústria
29 Comércio e Importadora Ltda. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer
30 no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2.13.
31 Homologação de ART do Méd. Vet. Thailson Monteiro Menezes da Silva, pela empresa
32 Clínica Veterinária Realeza Ltda. Me. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
33 parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
34 4.2.14. Homologação de ART da Méd. Vet. Janaina Ribeiro Silva, pela empresa Laticínio
35 Irmãos Santos Fabricação de Produtos de Laticínios Ltda. A relatora Mary'Anne Rodrigues
36 de Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado
37 por unanimidade. 4.2.15. Homologação de ART do Méd. Vet. Álvaro Luiz Garcez Carvalho,
38 pela empresa Casa das Rações Prata Ltda Me. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza
39 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
40 unanimidade. 4.2.16. Homologação de ART da Méd. Vet. Elizabete Montalvão Gois
41 Curvello, pela empresa Antonio Gois Filho Me. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza
42 apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
43 unanimidade. 4.2.17. Homologação de ART do Méd. Vet. Genisson Guimaraes Silva, pela
44 empresa GMA Comércio Atacadista e Serviços Ltda Me. A relatora Mary'Anne Rodrigues de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Souza apresenta parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por
 2 unanimidade. 4.2.18. Homologação de ART do Méd. Vet. Ayslan Andrey Graça Alves, pela
 3 empresa Ayslan Andrey Graça Alves. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
 4 parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
 5 4.2.19. Homologação de ART do Méd. Vet. Nádia Micaela de Souza Santos Vieira, pela
 6 empresa R B Dantas & Cia Ltda. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
 7 parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
 8 4.2.20. Homologação de ART do Méd. Vet. Nádia Micaela de Souza Santos Vieira, pela
 9 empresa R B Dantas & Cia Ltda. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
 10 parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
 11 4.2.21. Homologação de ART do Méd. Vet. Nádia Micaela de Souza Santos Vieira, pela
 12 empresa R B Dantas & Cia Ltda. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
 13 parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
 14 4.2.22. Homologação de ART do Méd. Vet. Nádia Micaela de Souza Santos Vieira, pela
 15 empresa R B Dantas & Cia Ltda. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta
 16 parecer no qual vota pela homologação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.3.
 17 Assuntos de Natureza Contábil-Financeira. 4.3.1. Balancete referente ao mês de abril de 2016.
 18 Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de Tomada de Contas, submetido à
 19 plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade. 5. O QUE OCORRER. 5.1. A
 20 Conselheira Efetiva Clarice Guimarães da Rocha apresentou parecer técnico de liberação para
 21 registro da empresa ATRIUM – Especialidades Veterinárias Ltda junto a este CRMV. A
 22 Plenária decide pela aprovação do registro da empresa de acordo com a parecer da relatora.
 23 5.2. Foi apresentado pela Presidente a solicitação de Renovação de ART da empresa Janaína
 24 Ribeiro Silva Me, tendo como responsável técnico o médico-veterinário Marcelo Almeida de
 25 Menezes. A Plenária decide pela aprovação da renovação. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais
 26 sendo dito, a Presidente deu por encerrada a sessão plenária e eu, Clarice Guimarães Rocha,
 27 Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros
 28 presentes. Aracaju-SE, 16 de maio de 2016.....
 29
 30

31 _____
 32
 33 JEANNE DE SOUZA E SILVA

34
 35 BERNADETH MODA DE ALMEIDA

36
 37 PABLO HOENTSCH LANGUIDEY

38
 39 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

40
 41 ÁLVARO LUIZ GARCEZ CARVALHO

42
 43 GILBERTO FRANÇA MARQUES DE SOUZA

44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

- 1 CLARICE GUIMARÃES DA ROCHA
- 2
- 3 ANELIZE AMORIM DOS SANTOS
- 4
- 5 ADRIANO CASSIUS SANTOS ABREU